



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no ano da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

1

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 005/2014

**DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA
ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE
CONTROLE EXTERNO TCE-ES.**

16/06/14
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Versão: 01

Aprovação em: 16 de junho de 2014.

Ato de Aprovação: Portaria nº 013/ 2014.

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

I – FINALIDADE:

Cumpra esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e Tribunal de Contas da União – TCU, quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto a Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

II – ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as Unidades Administrativas do Poder Legislativo de Santa Teresa, as quais têm o dever de prestar contas de suas obrigações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

III – CONCEITO:

ORIGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Esta Instrução Normativa fundamenta-se na necessidade de melhorar a qualidade do trabalho das Equipes, quando da realização de atividades “*in loco*”, junto aos fiscalizados.

Objetiva orientar e normatizar procedimentos para a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, recepcionar com agilidade e presteza as Equipes de Controle Externo, fornecendo-lhes as informações e documentos solicitados no ato da auditoria ou inspeção, bem como, prestar todo atendimento necessário.

Detacir Ross
Controlador



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Lei Orgânica, Regimento Interno e Demais Normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e demais normas relacionadas ao assunto.

V – RESPONSABILIDADES:

Compete à UCCI:

- I. Atender as equipes de controle externo, observando as normas e/ ou orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.
- II. Apresentar documentos e informações solicitadas; e
- III. Conferir “*check list*” do controle externo, observando se todos os pontos estão sendo atendidos.

Caso os pontos do “*check list*”, inciso III, não forem atendidos serão providenciados os documentos e informações necessários para o controle externo.

VI – PROCEDIMENTOS:

Cabe a UCCI informar às Unidades Administrativas a serem auditadas, para disponibilizarem os documentos e informações em análise às equipes de controle externo.

A UCCI ao receber a visita das equipes fiscais externas deverá:

- I. Encaminhá-las às unidades a serem auditadas;
- II. Apresentar aos auditores os servidores das unidades prestadoras de informações;
- III. Ajustar, em comum acordo, com os auditores as questões operacionais do trabalho;
- IV. Disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;
- V. Reunir-se com a equipe de fiscalização para esclarecimentos de documentos e informações pendentes;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3

VI. Encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de controle externo.

As unidades auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações, quando solicitados pelos auditores.

A UCCI é unidade consultiva e normativa no âmbito de sua competência funcional.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demais competências poderão surgir no ato da realização das auditorias ou inspeções, ficando a UCCI, designada para o pronto atendimento, desde que não fira os preceitos constitucionais legais.

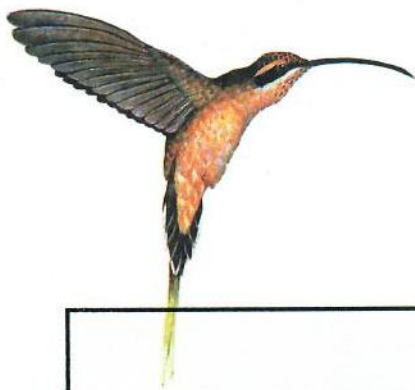
Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Teresa/ES, 16 de junho de 2014.


José Maria Degasperi
Presidente


Devacir Rasseli
Controlador Geral

Devacir Rasseli
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

4

SCI – ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO

